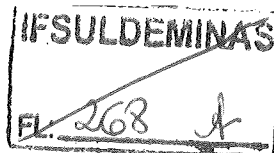




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013

DISPENSA Nº 22/2013

PROCESSO Nº 23343.000440/2013-12

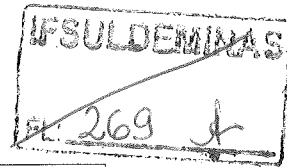
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- ME, COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS POUSO ALEGRE, POÇOS DE CALDAS E PASSOS-(MG) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Iany Santos Locação de Mão de Obra Ltda- ME, com sede em Florestal-MG, na Rua Alecrins, n.º 149, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.422.027/0001-47, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.000440/2013-12, da Dispensa de Licitação de n.º 22/2013, em observância à Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes, representada neste ato pelo senhor Carlos Antônio Nogueira, brasileiro, casado, residente no mesmo endereço da empresa, portador do CPF n.º 721.476.446-68 e da Identidade M-5.237.534 SSP-MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL DE MINAS GERAIS

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente aditivo são:

1.1 a correção da vigência do contrato original de 01/04/2013 a 23/07/2013, lançado desta forma no sistema SIASG, para 01/04/2013 a 01/07/2013, conforme consta no subitem 4.2 da cláusula quarta do contrato original;

1.2 prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de abril de 2013, com prazo de vencimento prorrogado até 01/10/2013.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$60.540,06 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

### PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339037.02, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PI A20RLPO1SSP, PI A20RLPO1CSP, PI A20RLPO1PSP.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

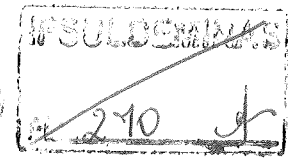
1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA não necessitará de reforçar a garantia, tendo em vista que a mesma foi oferecida inicialmente através da modalidade de seguro, conforme apólice acostada aos autos às fls. 205 a 213, cujo término da vigência é 24/01/2014.

## 4 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL</b> <b>DE MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</b>	 <b>INSTITUTO FEDERAL DE</b> <b>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> <b>DO SUL DE MINAS GERAIS</b>
--	--	---

**1.1** O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 19 de Junho de 2013.

**CONTRATANTE:**  
  
 Sérgio Pedini  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e ME  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**  
  
 Carlos Antônio Nogueira  
 Iany Santos Locação de Mão de Obra Ltda-  
 09 422 027 / 0001-47  
**CONTRATADA**  
**IANY SANTOS LOCAÇÃO DE**  
**MÃO DE OBRA LTDA-ME**

RUA ALECRINS, 149  
 Nossa Senhora Aparecida - CEP 35690-000  
 Florestal Minas Gerais

**TESTEMUNHAS:**  
  
 Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA  
 CPF: 345971346-07

Nome: Ana Lúcia Silvestre  
 CPF: 532.129.246-91

Registro Civil de Pessoas Naturais e  
 Tabelionato de Notas - Florestal - MG  
 Tabelante: Carolina Linares de Carvalho Drumond Moreira  
 Legitimado a(s) Firma(s) de Carlos Antonio Nogueira, por semelhança  
 (MG), 20 / 06 / 2013  
 Em Testemunho da verdade,   
 EMOL: R\$369... TFIJRS: 15... TOTAL R\$4,84